

54

**Reg.<sup>o</sup> de hú bando sobre os quintos do ouro, q.' vierem das Minas do Cuyabã, ou de outras quaesquer**

R.<sup>o</sup> Cezar de Menezes, etc. — Por quanto sem embargo dos bandos, q.' mandei lançar em 7 de Dez.<sup>o</sup> de 1721, e 3 de Dez.<sup>o</sup> do anno proximo passado de 1722, nesta Cidade, nas Villas de Santos, Outû, e Sorocaba, p.<sup>a</sup> effeito de q.' trouxescem ouro de quaesquer Minas desta cappitania, principalmente das do novo descobrim.<sup>to</sup> do Certão do Cuyabã, viessem a caza dos q.<sup>tos</sup> desta Cidade, pagar os quintos de ouro q.' trouxessem em termo de outo dias sendo seu, e vindo a entregar a outra pessoa o manifestassem no dito termo q.' teria seu principio no dia em q.' chegassem a qualquer Villa desta capp.<sup>nia</sup> debayxo da pena de se lhe tomar por perdido todo o ouro, que se achasse, sem ser quintado, alem de incorrerem nas mais penas em q.' encorrerem pellas leys de S. Mag.<sup>de</sup> q.' D.<sup>s</sup> g.<sup>o</sup> os q.' desemcaminhão os seus reaes q.<sup>tos</sup> na forma do regimento, e mais ordens, q.' ha sobre este p.<sup>ar</sup>, mandando p.<sup>a</sup> o mesmo effeito pôr húa caza de reg.<sup>to</sup> no Rio grande, nomeando p.<sup>a</sup> ella hum Prov.<sup>or</sup> e escrivão, p.<sup>a</sup> hali registarem todo o ouro, q.' vier, e cobrarem os q.<sup>tos</sup>, fazendo lançar hum bando em 27 de Março do anno proximo passado, p.<sup>a</sup> q.' nenhúa pessoa fosse, nem viesse das ditas Minas por fora do registo, debayxo da pena de des annos de degredo p.<sup>a</sup> Angolla, e dous mil cruzados p.<sup>a</sup> a faz.<sup>a</sup> real, e por q.' sem embargo de todas estas penas se deve presumir, q.' algúas pessoas tem sido demenuta no quintar faltando em pagar a S. Mag.<sup>de</sup> os seus reaes quintos, q.' lhe pertencem de todo o ouro q.' trazem das d.<sup>as</sup> Minas, e poderão alguns deixar de os pagar no d.<sup>o</sup> registo do Rio grande, aproveitando-se da occazião de haver falecido o Prov.<sup>or</sup> della Domingos da Sylva Montr.<sup>o</sup>, devendo-os pagar ao Escrivão q.' nella se acha, ou darem fiança a entregalos na caza dos quintos desta Cidade, trazendo guia do d.<sup>o</sup> Escrivão em q.' conste o ouro q.' manifestarão, e



seguindo-se de não pagarem todos os reaes q.<sup>tos</sup> um grave prejuizo a real fazenda, e p.<sup>a</sup> atalhar semelhante dãmno, Ordeno, e mando, q.' daqui em diante todas as pessoas, q.' vierem das d.<sup>as</sup> Minas do Cuyabã, a não pagarem os quintos de todo o ouro, q.' trouxerem na d.<sup>a</sup> caza do reg.<sup>to</sup>, ou darem fiança a elles, sendo-lhe achado se lhe tomará por perdido, e emcorrerá em todas as penas, q.' lhe ficão cominadas nos bandos ascima refferidos, e em todas as mais, q.' lhe são impostas sobre o mesmo particular pellas leys, regim.<sup>tos</sup>, e ordens de S. Mag.<sup>de</sup>, e nas mesma emcorrerão todas as pessoas, q.' vierem de outras quaesquer Minas, se em termo de outo dias, não pagarem os quintos do ouro, q.' trouxerem, como se declara no bando de sete de Dez.<sup>ro</sup> de 1721, e achandosce o ouro na mão de comprador, emcorrerá nas mesmas penas, e havendo denunciantes se lhe dará a terça p.<sup>te</sup>, como S. Mag.<sup>de</sup> manda, e poderão fazer as denunciações em segredo perante mym, ou do Dr.<sup>or</sup> Ouv.<sup>or</sup> g.<sup>al</sup> desta capp.<sup>nia</sup>, ou q.<sup>m</sup> lhe parecer, e p.<sup>a</sup> q.' venha a noticia de todos, e não possam alegar ignorancia em tempo algum mandei lançar este bando na praça desta Cidade, e ruas publicas della, e depois de publicado se registará nos L.<sup>os</sup> da Secretaria deste Governo, e nos da Ouvidoria geral, e Camara, e depois se remeterá as Villas de Outú, e Sorocaba aonde se publicará nos lugares mais publicos, e se registará nos Livros das Cam.<sup>as</sup>, fixandosce na Villa de Outú em parte aonde seja visto de todos, de q.' se mandarão certidões a Secretaria deste Governo, p.<sup>a</sup> a todo o tempo constar do refferido. Dado nesta cid.<sup>e</sup> de S. Paulo aos outo dias de Agosto de mil e sete centos, e vinte e tres.— O Secretr.<sup>o</sup> Gervasio Leyte Rebebello o fez. — *Rodrigo Cezar de Menezes.*

